

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 09/2011
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº16.181-7/2011, faz saber que irá realizar na cidade de Sorocaba, Processo Seletivo para contratação de pessoal para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde. Esse Processo Seletivo será regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital:

CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 16/09/2011 |
| Período de Inscrição | 20 a 27/09/2011 |
| Período de Entrega dos Documentos Comprobatórios. Local de Entrega: Casa do Cidadão Horário das 09h00 as 16h00. | 20 a 27/09/2011 |
| Publicação das Inscrições Deferidas e Resposta da Análise dos Documentos. | 07/10/2011 |
| Data aberta a recursos contra o resultado da Análise de Documentação | 10/10/2011 |
| Resultado dos Recursos | 14/10/2011 |
| Convocação para a Prova Objetiva | 14/10/2011 |
| Realização da Prova Objetiva | 23/10/2011 |
| Divulgação do Gabarito e da Prova Objetiva | 24/10/2011 |
| Recurso do Gabarito e da Prova Objetiva | 25/10/2011 |
| Resultado da Prova Objetiva | 27/10/2011 |
| Convocação para Perícia Médica aos Portadores de Deficiência | 27/10/2011 |
| Realização da Perícia Médica e Recurso da Nota da Prova Objetiva | 31/10/2011 |
| Resultado da Perícia Médica e do Recurso | 04/11/2011 |
| Resultado Final e Homologação | 04/11/2011 |

OBS. Qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local.

* **Todas as Publicações serão disponibilizadas para consulta no site www.makiyama.com.br**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I-DO EMPREGO PÚBLICO

1. O PROCESSO SELETIVO destina-se ao provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos Lei Municipal nº 9587/2011, obedecendo ao quadro abaixo:

| Emprego Público | ÁREA | VAGAS | | | SALÁRIO (05/ 2011) | JORNADA | REQUISITO |
|-----------------------------|--------------------------|-------|-------|------------|--------------------|---|--|
| | | Total | Geral | Deficiente | | | |
| Agente Comunitário de Saúde | 1. Habiteto: | 10 | 09 | 1 | R\$ 872,00 | 40 h/ semanais fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade do serviço | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental completo; • Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público |
| | 2. Aparecidinha | 12 | 11 | 1 | | | |
| | 3. Vitória Régia: | 16 | 15 | 1 | | | |
| | 4. Ulisses: | 23 | 22 | 1 | | | |
| | 5. Sabiá: | 06 | 06 | - | | | |

2. O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:
2.1. A 1ª Fase – Análise dos Requisitos, sendo de caráter eliminatório.

2.2. A 2ª Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Súmula de Atribuição nos termos da Lei Municipal nº 9587/2011:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS - Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS - Agente Comunitário de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições da presente súmula, utilizando os instrumentos de acompanhamento familiar norteadores das ações a serem desenvolvidas na comunidade e famílias de suas áreas de abrangência; manter atualizados os cadastros e demais instrumentos; executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu emprego, de acordo com orientação superior

III – DA AREA DE ABRANGENCIA

1. As vagas estão distribuídas em territórios definidos como área de abrangência das Equipes de Saúde da Família,
2. Os candidatos deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência. Para tanto, deverão observar o , anexo I.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.makiyama.com.br a partir das 09h do dia 20 até as 16h do dia 27 de Setembro de 2011.
2. A cada candidato será permitida uma única inscrição.
3. Não será permitida a inscrição após o encerramento do prazo.
4. O formulário de inscrição será preenchido pelo próprio candidato e será de sua inteira responsabilidade as informações nela contida, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
6. **Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:**
 - 1.1 acessar o site www.makiyama.com.br durante o período de inscrição;
 - 1.2 localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura de Sorocaba;
 - 1.3 preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 1.4 imprimir a ficha de inscrição;
 - 1.5 Às 16h do último dia de inscrição, constante no Cronograma deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
 - 1.6 A CKM Serviços e Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.
 - 1.7 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: atendimento@makiyama.com.br, para análise.
 - 1.8 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
- 7 No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:
 - a) **Residir na área da comunidade em que for atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
 - b) Possuir o Ensino Fundamental completo,
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, ou seja, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - d) Não registrar documentalmente antecedentes policiais e criminais;
 - e) Ter a idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos, na data da inscrição;
 - f) Gozar de boa saúde física e mental;
 - g) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
 - h) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

- i)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- j)** Não ter sido demitido "a bem do serviço público – por justa causa" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- k)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F. De 05 de outubro de 1988.
- l)** Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
- m)** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.

8 Se aprovado em todas as fases deste Processo Seletivo, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

9 O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este edital poderá ser contratado para o emprego se atendidas, à época da contratação, todas as exigências ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do orçamento da Prefeitura de Sorocaba.

10 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato deste Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-lo por escrito, até o encerramento das Inscrições, via Sedex, ou correspondência registrada – AR, para a CKM Serviços Ltda., Rua Campo Sales, 303 Conjunto 307, Barueri – SP – CEP 06400-000 informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

12 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade,

13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V-DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1. Às pessoas portadoras de deficiência estão assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para as vagas existentes ou das que vierem a surgir, e deverão, antes de se inscrever, verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Item 1 – Do Emprego Público, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.2. A participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.

1.3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação na prova, data, horário e local da aplicação, critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

1.4. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

1.4.1. O candidato portador de deficiência deverá, durante o período de inscrições, encaminhar por SEDEX ou correspondência registrada – AR, para a CKM Serviços Ltda., Rua Campo Sales, 303 Conjunto 307, Barueri – SP – CEP 06400-000 documentos:

1.4.1.1. Laudo médico que ateste a espécie e grau de nível de deficiência, em cópia autenticada, contendo o código de deficiência (CID) e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses que antecedem a data do encerramento das inscrições (envio obrigatório).

1.5. Caso o candidato não encaminhe os documentos que atestem o grau e o nível de deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

1.6. Para efeito do prazo estipulado no item 1.4 e seus subitens, deste capítulo será considerado a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.6.1. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.7. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 1.4. E subitens, deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.8. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência que atenderam ao item 1.4, serão convocados, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local, para se submeterem à perícia médica, visando à constatação da deficiência, de acordo com parâmetros definidos, e à verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou existência da necessidade de equipamentos apropriados para exercício do emprego.

1.9. Deverá o candidato comparecer a perícia médica portando exames que comprovem a deficiência declarada.

1.10. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato portador de deficiência.

1.11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

1.12. Será excluído da Lista Especial (portador de deficiência) o candidato que não comparecer à perícia médica.

1.13. Será excluído da Lista Especial (portador de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), figurando somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

1.14. Após a contratação do candidato portador de deficiência, essa não poderão ser argüida para justificar a concessão de restrição no emprego público e de aposentadoria por invalidez.

1.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei 4.281/93 ou aprovados no exame médico específico, as funções reservadas serão destinadas aos demais aprovados, com observância à ordem estabelecida na classificação definitiva.

VI- 1ª Fase - DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ REQUISITOS

1. O candidato que realizar sua inscrição via internet deverá no período de **20 a 27/09/2011**, (exceto sábados e domingos) no horário das 09h às 16h, entregar na Casa do Cidadão (vide endereços de locais de entrega no item 2 deste capítulo) **UM ENVELOPE LACRADO CONTENDO** os seguintes documentos:

1.1 **Ficha de Inscrição impressa no ato da inscrição pela internet.** (A ficha deverá ser conferida pelo próprio candidato que a assinará responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.)

1.2 Cópia (frente e verso) do documento de identificação pessoal, com foto; sendo considerado os seguintes documentos: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação emitida após a Lei 9.053/97.

1.3 Comprovante de residência. (Serão considerados comprovantes de residência do candidato: conta de luz ou de telefone, contrato de locação do imóvel e/ou declaração do proprietário atestando que o candidato reside no imóvel.)

1.4 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração ou Histórico Escolar devidamente autenticado.

2. OS LOCAIS DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO COM A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 20 A 27/09/2011:

- a) Unidade Ipanema – Avenida Ipanema nº 3.439, Vila Helena;
- b) Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu nº 3.415, Parque das Laranjeiras;
- c) Unidade Éden – Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80, Éden;
- d) Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes nº 4.155, Brigadeiro Tobias;
- e) Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel nº 424, Jardim Ipiranga.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 As cópias reprográficas dos documentos constante no item 1.2, 1.3 e 1.4, deste capítulo, deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato conforme modelo:

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME:

Nº INSCRIÇÃO:

3.2 A CASA DO CIDADÃO :

- a) Não fornecerá no dia da entrega dos documentos, envelope ou cola para acondicionar os documentos;
 - b) Não aceitará documentos fora dos envelopes; exceto a ficha de inscrição;
 - c) Não serão aceitos envelopes sem a identificação;
 - d) Não serão aceitos envelopes entregue após a data definida neste edital;
 - e) O atendente não conferirá o conteúdo constante no envelope;
 - f) O atendente emitirá um comprovante de recebimento do envelope lacrado;
 - g) Não serão aceitos protocolos de documentos e nem declarações justificando a ausência do documento.
 - h) Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma deste Edital.
- 4.** Os pré-requisitos serão analisados por Grupo de Trabalho formado por técnicos da Secretaria da Saúde;
- 5.** O Grupo de Trabalho não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
- 6.** As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo serão incineradas após a homologação dos resultados finais.
- 7.** O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos serão eliminados do Processo Seletivo, mesmo que tenham realizado sua inscrição.

VII- 2ª Fase - PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo I.

2. A prova constará de 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, 10 (dez) questões de Interpretação de Texto.
3. A prova terá duração de 3 horas.
1. A prova será realizada na cidade de Sorocaba.
2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação publicado na imprensa oficial do município, preferencialmente, e/ou na imprensa local.
3. O candidato deverá acompanhar, pela Imprensa Oficial do Município preferencialmente, ou pela imprensa local, a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.
4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova, em formulário específico.
5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 5.1** Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.
- 5.1.1** Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Carteira Nacional de Habilitação emitida após a Lei 9.053/97.
- 5.1.2** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos por serem destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.1.3** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.1.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.1.5** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 5.1.6** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.1.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de entrega dos documentos inscrição, bem como, do documento de identidade original, conforme disposto no item 5.1.1..
- 5.1.8** No ato da realização da prova será fornecido o Caderno de Questões, e também a Folha Intermediária de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, nome e assinalar as respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.9** Ao terminar a prova, o candidato entregará o Caderno de Questões e solicitará a Folha Definitiva de Respostas, pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao terminar o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas, deverá entregá-la ao fiscal da sala, ficando apenas com a Folha Intermediária de Respostas. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.10** O Caderno de Questões não poderá ser levado pelo candidato em hipótese alguma, estando disponibilizado para consulta no site www.makiyama.com.br/sorocaba, no dia seguinte a aplicação da prova, juntamente ao gabarito.
- 5.1.11** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver integralmente o material solicitado;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- 5.2 Do julgamento da Prova Objetiva**
- 5.2.1** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 5.2.2** Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos).
- 5.2.3** Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.
- 5.2.3.1** O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 5.2.4** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta)

pontos na prova.

5.2.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

VIII -DA CLASSIFICAÇÃO

1. Em caso de igualdade na pontuação da Prova Objetiva, após observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03(Lei do Idoso), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico;
- c) Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Interpretação de texto;
- d) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiências).

3. Os candidatos classificados para o Emprego Público terão a classificação de acordo com a região.

IX-DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

1.1 da análise do pré requisito, na data definida no Cronograma deste Edital.

1.2 da realização da prova e do gabarito, à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, na data definida no Cronograma deste Edital.

1.3 a nota da prova, à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, na data definida no cronograma deste edital.

2. Para recorrer contra a aplicação da prova, o gabarito, o resultado das provas e a classificação, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço site www.makiyama.com.br, e seguir as instruções ali contidas.

3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. A pontuação relativa à(s) questões (ões) anuladas(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local.

9. Não será conhecido recurso:

9.1.1 interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;

9.1.2 que não contenha fundamentação e embasamento;

9.1.3 que não atenda às instruções constantes do "link Recursos" na página específica deste Processo Seletivo;

9.1.4 interposto pelos Correios, por meio de fax e de e-mail, pessoalmente ou por procuração, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

X-DA CONTRATAÇÃO

1. Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação deste Processo Seletivo, nos termos do Decreto 8888/94, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.

2. A contratação para o emprego obedecerá à listagem fornecida pela Secretaria da Saúde, de acordo com a sessão de atribuição prevista no item 8 deste Edital e com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba.

3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba, nos 6 (seis) meses que a antecederem.

4. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que atende o que dispõe o Artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98) e Decreto Municipal 11.231/98, quanto à acumulação.

5. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens a) a m) do capítulo IV.

6. Serão considerados para comprovação dos requisitos básicos: diploma com habilitação específica ou equivalente e outras habilitações apostiladas resultantes de seu desdobramento ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão da habilitação específica.

7. Na ausência do diploma para comprovação do requisito básico, serão aceitos certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar.

8. O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos não será contratado.

9. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por cartório ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

10. Não será admitida troca de local de vaga para o emprego público apontado na ficha de inscrição

11. O candidato que deixar de atender à convocação para contratação, só poderá concorrer à nova chamada para contratação após serem chamados todos os classificados e mediante necessidade da Secretaria da Saúde.
12. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T..
13. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável, a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
14. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
15. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos à perícia médica e exames complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por ocasião da contratação.

XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial.
5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial ou local.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida sempre a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Sorocaba, 15 de setembro de 2011.
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes – Presidente

ANEXO I

HABITETO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Av Itavuvu TERRA VERMELHA
Rua: Pres João Goulart CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Campina Baixa CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Carlos Mariguella CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Chico Xavier CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Carlos Lamarca CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Dimas de Almeida CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Elvira Mundine Cabral CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Eugenio Carlos Mendes CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Francelina Martinha Sampaio CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Francelina dos Reis CH ANA P ELEUTERIO
Av.: Estamparia CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Darcy Ribeiro CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Amélia CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Horacio Blazek CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Joaô Goulart CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Prof Jorge Carvalho de Moraes CH ANA P ELEUTERIO

Rua: José Francisco Perotti CH ANA P ELEUTERIO
Rua: José Pereira do Nascimento CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Leonel de Moura Brizola CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Olga Benário CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Palmira Garcia da Cunha CH ANA P ELEUTERIO
Estrada do Paschoal Tigani ITAVUVU
Estrada Pedro Sola
Rua: Preto Ghóez CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Rosângela Aparecida de Oliveira CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Santo Dias da Silva CH ANA P ELEUTERIO
Rua: Zumbi dos Palmares CH ANA P ELEUTERIO

APARECIDINHA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Rua: Ademir Fernandes JD VILLA AMATO
Rua: Alice Ayres de Moraes JD JOSANE
Rua: Altair Mateo JD VILLA AMATO
Rua: Amaro Bezerra de Almeida APARECIDINHA
Rua: Angela de Fátima Lopes Arruda JD VILLA AMATO
Av Antonio Bardella IPORANGA II
Av Dr Antonio de Souza Netto APARECIDINHA
Rua: Antonio Vicente Gomes Filho JD JOSANE
Rua: Armando Caldini JD TOPAZIO
Rua: Aparecido Bispo de Oliveira APARECIDINHA
Estrada do Barreiro APARECIDINHA
Rua: Belarmino Roque dos Santos APARECIDINHA
Rua: Benedita Mascarenhas Monteiro JD VILLA AMATO
Rua: Benedito Antonio Costa JD JOSANE
Rua: Benedito de Oliveira APARECIDINHA
Rua: Benjamin Pinto JD JOSANE
Estrada Bom Jardim BOM JARDIM - Mato Dentro
Rua: Carlos Oliveira Rodrigues JD JOSANE
Rua: Cornelio Rosumek JD TOPAZIO
Rua: Cezario Pereira APARECIDINHA
Rua: Cláudia Aparecida Martins JD VILLA AMATO
Rua: Dr Cláudio César Machado de Araújo JD VILLA AMATO
Rua: Coaracy José de Souza JD APARECIDINHA
Rua: Eurides Pereira Bueno JD VILLA AMATO
Estrada do Ferraz - Iporanga II
Estrada do Fioravante - APARECIDINHA
Rua: Francisco Alves de Faria - JD VILLA AMATO
Rua: Pa Francisco Camargo de Castro - JD VILLA AMATO
Rua: Francisco Retamero - JD VILLA AMATO
Av Francisco Roldão Sanches - MATO DENTRO
Av Hollingsworth - IPORANGA II
Rua: Isabel Machado Sizisnando - JD JOSANE
Rua: Jacy de Souza - JD JOSANE
Rua: João Antonio Cortez - APARECIDINHA
Rua: João Batista - JD VILLA AMATO
Rua: João Benedito Mena - JD VILLA AMATO
Rua: João de Deus Domingues - JD VILLA AMATO
Rua: João de Melo - APARECIDINHA

Rua: João Fernandes Guimarães - VILLA AMATO
Estrada João Lopes- APARECIDINHA
Rua: Joaquim Machado - APARECIDINHA
Rua: José Carlos Machado - JD VILLA AMATO
Rua: José Maria de Carvalho E Silva - JD JOSANE
Estrada Dom José Melhado Campos - APARECIDINHA
Rua: José Pereira Filho - JD VILLA AMATO
Rua: José Rocha do Santos- JD VILLA AMATO
Rua: José Tomaz Filho - VILLA AMATO
Rua: José Tomé - APARECIDINHA
Rua: Júlio César Iório - VILLA AMATO
Rua: Juvenal Machado - APARECIDINHA
Rua: Laura Dias Netto - JD JOSANE
Estrada Dr Leonidas do Amaral - APARECIDINHA
Estrada do Manequinho Berto - APARECIDINHA
Rua: Manuel Mattos Corrêa - VILLA AMATO
Rua: Marcos Antonio da Silva Nobre - JD APARECIDINHA
Rua: Maria Ferreira dos Santos Camargo -JD JOSANE
Rua: Maria Moncayo Romano - VILLA AMATO
Rua: Maria Moreno Maldonado - VILLA AMATO
Rua: Maria Perpetua Pinheiro de Moraes - VILLA AMATO
Estrada do Monte Verde - Mato Dentro
Rua: Monteiro de Carvalho APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/01 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/02 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/03 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/04 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/06 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/08 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/10 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/11 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/12 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/13 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Nova Aparecidinha Jd R/14 JD NOVA APARECIDINHA
Rua: Olga Amato - VILLA AMATO
Rua: Olga Charles Arruda -JD JOSANE
Rua: Rev Onesimo Augusto Pereira - APARECIDINHA
Rua: Ordalia Benedita de Souza - JD JOSANE
Rua: Orlando Bonetti - VILLA AMATO
Rua: Orlando Scatena JD TOPAZIO
Rua: Oscar Mascarenhas APARECIDINHA
Rua: Oswaldo Nardi - VILLA AMATO
Rua: Otaviano Felix Pereira APARECIDINHA
Rua: Ottilia Wey Pereira - Mato Dentro
Av Paulo Varchavtchik - APARECIDINHA
Rua:Quirino de Melo - APARECIDINHA
Rua: Quinzinho de Moraes - APARECIDINHA
Rua: Ramon Lopes Torrecilia -JD VILLA AMATO
Estrada do Recanto Bom Gosto - Iporanga II
Rua: Rene Regaçoni - VILLA AMATO
Rua: Roberto Vieira Holtz - APARECIDINHA
Rua: Seiki Murakami - APARECIDINHA

Rua: do Terço - APARECIDINHA
Rua: Thereza Pinto Alves Bittencourt - VILLA AMATO
Rua: Topazio Jd R/01 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/02 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/03 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/04 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/05 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/06 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/07 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/08 JD TOPAZIO
Rua: Topazio Jd R/09 JD TOPAZIO
Av Três de Marco - APARECIDINHA
Av Vela Olímpica APARECIDINHA
Estrada do Vinte e Cinco - APARECIDINHA
Rua: Vital de Mello - VILLA AMATO
Rua: Eng Waldemar de Oliveira - VILLA AMATO
Rua: Waldenir Geraldo da Rocha JD VILLA AMATO
Rua: Ten Wilson de Castro - VILLA AMATO
Rua: Maria V. Mathiazi JD TOPAZIO
Rua: Raphael de O. Maluche JD TOPAZIO
Rua: Nilton G. Segamachi JD TOPAZIO
Rua: Projetada C - APARECIDINHA
Rua: José Monteiro APARECIDINHA
Rua: D - APARECIDINHA
Rua: Pedro Monteiro de Carvalho- APARECIDINHA
Rua: Oscar Monteiro - APARECIDINHA
Rua: Estrada do Iporanga - IPORANGA II
Rua: Brás Siqueira de Andrade- IPORANGA II
Rua: Luiz Antônio Sanches - IPORANGA II
Rua: Eduardo Aparecido Souza IPORANGA II
Rua: Alexandre Aparecido Batista IPORANGA II
Rua: Aristides Antônio Moura IPORANGA II
Rua: Carlos Thomazini IPORANGA II
Estrada do Mato Dentro -Mato Dentro
Estrada Genebra - Mato Dentro
Estrada da Cachoeira -Mato Dentro
Estrada Santa Rita - Mato Dentro
Estrada Varejão - Mato Dentro
Estrada das Figueiras- Mato Dentro
Estrada da Serrinha - Mato Dentro
Estrada das Pitas - Mato Dentro
Estrada Bezerra de Menezes - Mato Dentro
Rua: Pedro Perino APARECIDINHA
Estrada da Rancharia - Mato Dentro
Travessa 1 do Barreiro -APARECIDINHA
Rua: Luiz Almeida Marins APARECIDINHA
Rua: Benedito Pereira Gomes- APARECIDINHA
Rua: Dagmar Vieira Holtz -APARECIDINHA
Largo Antônio José da Silva- APARECIDINHA

VITÓRIA RÉGIA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Rua: Affonso Rosa - PQ VITORIA REGIA
Rua: Dr Agenor Oliva de Moraes - JD STA CATARINA
Rua: Dr Agrário Antunes - JD BONSUCESSO
Rua: Prof Albertino Manente - JD Santa Luiza
Rua: Alberto Peron - PQ VITORIA REGIA
Rua: Albino Aurelio Dias - PQ VITORIA REGIA
Rua: Alcindo Leite - JD PAULISTA
Rua: Alexandre Cesar Neves- PQ VITORIA REGIA
Rua: Alfanlix Rogeliza Gonçalves -JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Alice Borges da Silva - JD STA CATARINA
Rua: Aloísio Ribeiro -JD STA ESMERALDA
Rua: Amadeu de Souza - JD STA ESMERALDA
Rua: Américo Telesfo Bovo - JD STA ESMERALDA
Rua: Ana Paula Eleutério - JD BONSUCESSO
Rua: Ana Rosa Joaquim - JD SOROCABA PARK
Rua: Angelo Antonio Lombardi - JD BONSUCESSO
Rua: Anita Ferreira de Oliveira - JD STA MARINA I
Rua: Antonia Simão Rodrigues - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Antonio Gomes - PQ VITORIA REGIA
Rua: Antonio Pires de Jesus - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Antonio Raiz - JD SOROCABA PARK
Rua: Antonio Silva-Saladino PQ VITORIA REGIA OBS.: N° 631 a 1.218
Rua: Aracy Antunes Ramos - PQ VITORIA REGIA
Rua: Armando Leite de Camargo - JD PAULISTA
Rua: Armando Marques - JD STA CATARINA
Rua: Ary Gomes de Proença Filho - PQ VITORIA REGIA
Rua: Ary Madureira Filho - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Assemim Moyses Haddad - PQ VITORIA REGIA
Rua: Atílio Rosa - JD BONSUCESSO
Rua: Prof Audir Tersi Teixeira Barros - JD STA LUIZA
Rua: Benedicto de Moraes - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Benedito Leme de Brito - JD STA CATARINA
Rua: Benedito Machado Filho - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Calil Sallum - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Candida Pizzol Brunherotto - JD STA CATARINA
Rua: Carlos Antonio Duarte - JD STA LUIZA
Rua: Clodoaldo Carlos Silva - JD BONSUCESSO
Rua: Clodoaldo Carlos Silva - JD BONSUCESSO
Rua: Dr Cyro de Albuquerque - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Dawilson Menna - JD STA ESMERALDA
Rua: Duljara Fernandes de Oliveira - JD BONSUCESSO
Rua: Durvalino Rosa Fernandes - JD SOROCABA PARK
Rua: Dr Edmar Evangelista Barreiros - JD PAULISTA
Rua: Eduardo Ferro - JD STA LUIZA
Rua: Eliza Stefani Lamos - PQ DAS PAINEIRAS
Rua: Encarnação Prado - JD STA LUIZA
Rua: Ercolina Augusta de Faveri Lima - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Ernestina Caldini Rosa JD STA ESMERALDA
Rua: 01 - JD STA ESMERALDA
Rua: 04 - JD STA ESMERALDA
Rua: 17 - JD STA ESMERALDA
Rua: 19 - JD STA ESMERALDA

Rua: 21 - JD STA ESMERALDA
 Rua: 24 JD STA ESMERALDA
 Rua: Etelvina Abreu Oliveira - JD PAULISTA
 Rua: Faride Calil Jacob - PQ VITORIA REGIA
 Rua: Francisco Antonio Netto- JD STA CATARINA
 Rua: Francisco da Silva Martins - PQ VITORIA REGIA
 Rua: Francisco Lázaro de Campos - JD STA MARINA I
 Rua: Francisco Reche - JD STA CATARINA
 Rua: Geraldo José Siqueira Santos - PQ VITORIA REGIA
 Rua: Gervásio José do Nascimento - JD PORTAL DO ITAVUVU
 Rua: Gino Estevam Ferreira - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: Hélio Del Cistia - JD STA ESMERALDA
 Rua: Henrique Meise - JD STA MARINA I
 Rua: 04 - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: 06 - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: 08 - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: 17 - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: Hilda de Moraes Pinto - JD STA CATARINA
 Rua: Hortência Monteiro Gomes - JD BONSUCESSO
 Rua: Iblandina Moura Feitosa - JD SOROCABA PARK
 Rua: Ilza Sallum - C H HERBERT DE SOUZA
 Rua: Iracema Felício de Almeida -JD STA CATARINA
 Rua: Irineu de Pontes Ribeiro - JD STA MARINA I
 Rua: Isac dos Santos Hergesel - JD SOROCABA PARK
 Av Itavuvu TERRA VERMELHA numeração de 6.044 à 6.054
 Rua: Izaura Lima Bono - PQ VITORIA REGIA
 Rua: João Afranio Lessa - CH ULISSES GUIMARAES
 Rua: Dr João Batista Ferraz - JD STA ESMERALDA
 Rua: João de Oliveira - PQ VITORIA REGIA
 Rua: João Negreti - JD STA ESMERALDA
 Rua: João Rodrigues - JD SOROCABA PARK
 Rua: João Scatena CH ULISSES GUIMARAES
 Rua: Joaquim de Almeida Rosa - JD STA LUIZA
 Rua: Prof Joaquim Manoel de Carvalho Morais - JD STA CATARINA
 Rua: José Antonio de Barros - JD STA ESMERALDA
 Rua: José Antunes da Silva - JD STA CATARINA
 Rua: Dr José Aranha - JD BONSUCESSO
 Rua: Prof José Carlos de Araújo Neves - JD PAULISTA
 Rua: José de Lima Filho - JD STA ESMERALDA
 Rua: José Gonçalves - JD SOROCABA PARK
 Rua: Prof José Luiz de Toledo Camargo - JD STA ESMERALDA
 Rua: José Maria de Carvalho - JD PORTAL DO ITAVUVU
 Rua: José Maria Lopez Pudas- JD SOROCABA PARK
 Rua: José Maria Razl - JD SOROCABA PARK
 Rua: José Martinez Peres - PQ VITORIA REGIA nº 03 a 197
 Rua: José Trugillano- PQ VITORIA REGIA até 655
 Rua: Josefa Rubio Bastida - PQ VITORIA REGIA
 Rua: Julieta de Moraes Prestes - CH ULISSES GUIMARAES
 Rua: Julieta Parri Cleiss - JD BONSUCESSO
 Rua: Jurandir Matheus Mercado - JD STA ESMERALDA
 Rua: Jussara Adorno Gonçalves Gil - JD STA CATARINA

Rua: Juvenal Eloy da Rosa - JD STA MARINA I
Rua: Laurival Antunes - JD PAULISTA
Rua: Lauro Mascarenhas - JD PAULISTA
Rua: Leonel da Fonseca - JD STA ESMERALDA
Rua: Luis de Camargo Gomes - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Luiz Animo Bono - JD STA CATARINA
Rua: Luiz Antonio Manente - PQ VITORIA REGIA
Rua: Luiz Wilson Pereira - JD STA ESMERALDA
Rua: Malvino Scarmeloto - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Marco Antonio Laino - JD STA LUIZA
Rua: Marcos Leão Mendes - JD STA CATARINA
Rua: Maria Conceição de Paula Santos - JD BONSUCESSO
Rua: Maria de Lourdes Vianna Ferreira - JD PAULISTA
Rua: Prfa Maria de Oliveira Cordeiro - JD STA ESMERALDA
Rua: Maria Dolores Moron Vieira - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Prfa Maria Luiza Gonçalves - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Maria Moreno Trugillano - PQ VITORIA REGIA
Rua: Prfa Maria Thomé Pires Antunes - JD PAULISTA
Rua: Maria Zarzur Esser - JD STA LUIZA
Rua: Marina Correa Dutra - PQ VITORIA REGIA
Rua: Marina Gomes Peinado - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Mário Borghi - JD STA LUIZA
Rua: Mário Granatti - PQ VITORIA REGIA
Rua: Matilde Brançam Fernandes - JD STA ESMERALDA
Rua: Prof Mauro Moreira - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Maximiano Bastos - JD STA ESMERALDA
Rua: Miguel Amato - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Milton Roza - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Murilo Feliciano da Silva - JD SOROCABA PARK
Rua: Myrna Barbosa Razl - JD SOROCABA PARK
Rua: Nanci Ribeiro Ferro - PQ VITORIA REGIA
Rua: Nelson Cassola - JD SOROCABA PARK
Rua: Nelson Rampim - JD STA ESMERALDA
Rua: Nelson Rosa de Arruda - JD STA ESMERALDA
Rua: Nestor Silva de Oliveira - PQ VITORIA REGIA até 775
Rua: Nicanor Silveira Moraes - JD PAULISTA
Rua: Nineta Jonata - JD STA CATARINA
Rua: Octávio Borghi - JD BONSUCESSO
Rua: PRFA Olga Bernardo de Barros - JD BONSUCESSO
Av Olinda Aires Paulete JD STA MARINA I
Rua: Ondina de Oliveira Arjona - JD STA ESMERALDA
Rua: Oscar Miranda - JD STA CATARINA
Rua: Osmar Silva Moreno - JD SOROCABA PARK
Rua: Cmte Osvaldo dos Santos Pereira - JD STA ESMERALDA
Rua: Oswaldina Pereira Mattezi - PQ DAS PAINEIRAS
Rua: Osvaldo de Barros - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Palmiro Panizi - JD STA CATARINA
Rua: Palmiro Panizi - JD SOROCABA PARK
Rua: 16 - JD PAULISTA
Rua: 17 - JD PAULISTA
Rua: 34 - JD PAULISTA
Rua: Paulo Vinha - PQ VITORIA REGIA

Rua: Pedrina de Almeida Oliveira - JD BONSUCESSO
Rua: Pedro Antonio Fernandes - JD STA ESMERALDA
Rua: Pedro de Oliveira Castro - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Pedro Nolasco de Campos - PQ VITORIA REGIA
Rua: Pedro Ruiz - PQ VITORIA REGIA
Rua: dos Pirajuenses - JD STA CATARINA
Rua: dos Pirajuenses - JD SOROCABA PARK
Rua: 11 - JD PORTAL DO ITAVUVU
Estrada do Raimundo - ITAVUVU
Rua: Ramiro Custodio - PQ DAS PAINEIRAS
Rua: Roque Marciano da Cunha - JD STA ESMERALDA
Rua: Rosa Castilheiro Ambrozini- JD STA ESMERALDA
Rua: Rosa Martins Judice - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Roseli Zalla - JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Rubens Pires - JD STA CATARINA
Rua: Sandro Antonio Mendes - PQ VITORIA REGIA
Rua: Santo Minello - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Sebastião de Souza - JD STA ESMERALDA
Rua: Sidney Ramalho - JD PAULISTA
Rua: Silvia Rubinato Coconez - JD SOROCABA PARK
Rua: 06 - JD SOROCABA PARK
Rua: 20 - JD SOROCABA PARK
Rua: 21 -JD SOROCABA PARK
Rua: Tereza Conceição Grosso de Luca - JD STA ESMERALDA
Rua: Terezinha de Oliveira Franco - JD STA MARINA I
Rua: Vanderlei Felicio - C H HERBERT DE SOUZA
Rua: Venerando da Silva - JD STA CATARINA
Rua: Prfa Vera Ap Guariglia dos Santos - JD STA ESMERALDA
Rua: Vicenta Sanches Milhan - PQ VITORIA REGIA
Rua: Vicente de Arruda Moraes - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Vicente Lamos - PQ DAS PAINEIRAS
Rua: Vitor Cioffi de Luca - JD STA ESMERALDA
Rua: Vitória Regia Pq R/D1 PQ VITORIA REGIA
Rua: Waldir Bastos Feitosa JD STA CATARINA
Rua: Waldir Bastos Feitosa JD SOROCABA PARK
Rua: Walter Garcia JD PORTAL DO ITAVUVU
Rua: Wenceslau Corrêa Lacerda JD STA ESMERALDA
Rua: Yara Pichiguelli de Abreu C H HERBERT DE SOUZA

ULISSES

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Rua: Antonio Marcos Poso - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Antonio Pedro Lucas - PQ VITORIA REGIA
Rua: Antonio Silva-Saladino - JD SOROCABA PARK
Rua: Aparecida Levy - PQ VITORIA REGIA
Rua: Ari Rodrigues Martins -JD SOROCABA PARK
Rua: Aristides de Almeida - JD IMPERATRIZ
Rua: Attilio Farsula - PQ VITORIA REGIA
Rua: Cardoso Jd R/06 - JD CARDOSO
Rua: Dr Carlos Eduardo Schermann - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Carlos Leopoldo de Oliveira - JD SOROCABA PARK

Rua: Clodoaldo Carlos Silva - JD BONSUCESSO
Rua: Clodomiro Pereira - PQ VITORIA REGIA
Rua: David Dias Saboia - JD IMPERATRIZ
Rua: Domingos Manoel Pereira - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Prfa Eny Aparecida Garcia Chagas - PQ VITORIA REGIA
Rua: Ezequiel Alexandre do Nascimento - JD SOROCABA PARK
Rua: Felício João - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Felício João Ferdinando Irineu Corra - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Francisco Frederico Alvers - JD J. S. CARVALHO
Rua: Francisco Siedler - PQ VITORIA REGIA
Rua: Guilherme Briviglieri - PQ VITORIA REGIA
Rua: Dr Heitor Ferreira Prestes - PQ VITORIA REGIA
Rua: Ilydia Martins Tadei - JD J. S. CARVALHO
Rua: Residencial Imperatriz - R/01 JD IMPERATRIZ
Rua: Ines Rodrigues Cesarotti - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: J. S. Carvalho R/05 - JD J. S. CARVALHO
Rua: J. S. Carvalho R/09 - JD J. S. CARVALHO
Rua: José Baptista de Camargo - JD IMPERATRIZ
Rua: José Guerreiro - JD J. S. CARVALHO
Rua: José Henrique Dias - PQ VITORIA REGIA
Rua: José Martinez Peres PQ VITORIA REGIA Apartir do Número 788.
Rua: José Terron - JD IMPERATRIZ
Rua: José Trugillano - PQ VITORIA REGIA
Rua: Josefa Rubio Bastida PQ VITORIA REGIA
Rua: Jowala Singh - PQ VITORIA REGIA
Rua: Juventina dos Santos Matos - JD IMPERATRIZ
Rua: Leonildes Peres Ferreira - JD SOROCABA PARK
Rua: Manoel Aguilar Ortega - JD SOROCABA PARK
Rua: Maria Aparecida César Rodrigues - JD SOROCABA PARK
Rua: Maria Claudete Ribeiro - JD J. S. CARVALHO
Rua: Prfa Maria de Oliveira Cordeiro - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: R/05 - JD MARIA ELVIRA
Rua: R/06 - JD MARIA ELVIRA
Rua: R/08 - JD MARIA ELVIRA
Rua: Maria Martinez Pin - JD SOROCABA PARK
Rua: Maria Moreno Trugillano - PQ VITORIA REGIA
Rua: Mariano Vera Diaz - PQ VITORIA REGIA
Rua: Mário Faria - JD MARIA ELVIRA
Rua: Massazumi Aoyama - JD SOROCABA PARK
Rua: Mercedes Minhonha Marques - JD SOROCABA PARK
Rua: Moacir Juliani - JD IMPERATRIZ
Rua: Min Moacyr Amaral Santos - PQ VITORIA REGIA
Rua: Nair Faria Lamarca - JD MARIA ELVIRA
Rua: Nelson Sarceda - JD SOROCABA PARK
Rua: Nestor Silva de Oliveira - PQ VITORIA REGIA
Rua: Odila Mariano Sandei - CH ULISSES GUIMARAES
Rua: Orselio Pereira - PQ VITORIA REGIA
Rua: Osório Antonio de Lima - PQ VITORIA REGIA
Rua: Pedro Sola Verdum - JD J. S. CARVALHO
Rua: Rosa de Oliveira Leite PQ VITORIA REGIA
Rua: Ruth Razl Lima - JD SOROCABA PARK
Rua: Sebastião Pires Pinto - JD IMPERATRIZ

Rua: R/25A - JD SOROCABA PARK
Rua: R/26 - JD SOROCABA PARK
Rua: R/35 - JD SOROCABA PARK
Rua: Sylvio Fernandes Oliveira - PQ VITORIA REGIA
Rua: Valdemar Itaidio Scatola - JD SOROCABA PARK
Rua: Victorio Escabia - PQ VITORIA REGIA
Rua: Vitor Cardoso - JD IMPERATRIZ
Av. Marginal - PQ VITORIA REGIA
Rua: R/L2 - PQ VITORIA REGIA
Rua: R/U1 - PQ VITORIA REGIA
Rua: Wilson Ferrador - JD IMPERATRIZ
Rua: Zemira Rosa - PQ VITORIA REGIA

SABIÁ

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Rua: Adelino Scarpa - VL JOAO ROMAO
Rua: Frei Adilson de Oliveira Machado - VL ZACARIAS
Rua: Aldo Bellentani - VL ZACARIAS
Rua: André dos Santos - VL ZACARIAS
Rua: Anisio de Almeida - VL JOAO ROMAO
Rua: Antonio Erasmo de Lima - VL SABIA
Rua: Antonio Gazzola - VL SABIA
Rua: Antonio Olímpio de Oliveira - VL JOAO ROMAO
Rua: Pe Cícero - BAIRRO DOS MORROS
Viela Dalécio Rodrigues Liberatore - VL ZACARIAS
Rua: Damásio Salvador da Silva - Bairro DOS MORROS
Rua: Dionizio Bueno Sampaio - VL ZACARIAS
Rua: Diva Pellegrino Fioravante - VL ZACARIAS
Travessa Francisco Aleixo de Lima - VL SABIA
Viela Francisco Ferreira dos Santos - VL JOAO ROMAO
Rua: Frei Henrique Schween - VL SABIA
Rua: Fr João Evangelista Steiner - VL ZACARIAS
Rua: João Lício de Souza - VL ZACARIAS
Viela 03 da Rua José Rodrigues Del Pino - VL JOAO ROMAO
Viela 05 da Rua José Rodrigues Del Pino - VL JOAO ROMAO
Estrada José Celeste - BAIRRO DOS MORROS
Rua: José Ciandrini - VL ZACARIAS
Viela José Hypolito de Godoy - VL JOAO ROMAO
Viela José Pedro Amaro - VL ZACARIAS
Rua: José Rodrigues Del Pino - VL JOAO ROMAO
Rua: Lazara Clarinda Bellentani - VL ZACARIAS
Viela Letfalla Haddad - VL ZACARIAS
Rua: Lucas de Oliveira - VL JOAO ROMAO
Rua: Maria Aparecida Gomes - VL ZACARIAS
Rua: Prfa Marisa Machado David - VL ZACARIAS
Viela Mathias Domingues de Oliveira - VL SABIA
Viela Nelson Bernardes - VL JOAO ROMAO
Rua: Nelson Jacinto da Silva - VL JOAO ROMAO
Viela Nilza de Oliveira Altomare - VL ZACARIAS
Rua: Odorico Rodrigues de Oliveira - VL JOAO ROMAO
Rua: Paulo Alves de Souza - VL ZACARIAS

Vielas Paulo Miranda - VL JOAO ROMAO
Rua: Pedro Bueno Sampaio - VL JOAO ROMAO
Vielas Plínio Alves do Prado -VL JOAO ROMAO
Vielas Rosa Jesus Tomazoli - VL JOAO ROMAO
Vielas Um da Rua Antonio Gazola - VL Sabiá
Vielas da Rua Lucas de Oliveira - VL JOAO ROMAO
Vielas Dois da Rua Antonio Gazola - VL Sabiá
Rua:São Salvador - B. DOS MORROS
Rua:São Salvador II - B. DOS MORROS
Vielas Santana Vanzela Barbeta - VL JOAO ROMAO
Rua:Sydney Antonio Urban - VL ZACARIAS
Vielas da Pedro Bueno Sampaio - VL JOAO ROMAO
Rua: F - VL ZACARIAS
Vielas da Rua F - VL ZACARIAS

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: A expressão escrita: ortografia, divisão silábica, acentuação. Texto e discurso: coesão e coerência textuais. Classes de palavras. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

2. Conhecimento específico:

1. Pacto pela saúde;
2. Princípios do SUS;
3. Portaria 648;
4. Decreto nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. *Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.*
5. Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências
6. Atenção integral as doenças prevalentes da infância.
7. Manual AIDIP
8. Guia Prático do ACS - http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.
9. Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, Ministério da Saúde, Brasília, 2003;
10. Guia prático do agente comunitário de Saúde, Ministério da Saúde, Brasília, 2009
11. Plano Nacional de Controle a Tuberculose - <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/atadulto/manual2000>;
12. Direitos Humanos e Violência Intra-Familiar. Informações e Orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília-2001.
13. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília.2002.Pág. 73, 74 e 78.

SUGESTÕES DE SITES PARA CONSULTA:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Pacto_pela_saude_possib_realidade_2ed.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf
<http://www.saudeprev.com.br/psf/saopaulo/GM-648.htm>
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf
http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/21_Portaria_1886_de_18_12_1997.pdf
<http://www.cntsscscut.org.br/download/agentes/leis%20dos%20agentes%20comunitarios%20%20.pdf>
http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/manual_acs.pdf
http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/manual_sistema_de_informacao_de_atencao_basica.pdf
http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/qua_acs.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf
http://www.ibam-concursos.org.br/documento/guia_psf1.pdf